

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

### PORTARIA Nº 104, DE 4 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando a Nota Técnica nº 932/2012 - DIREG/SERES/MEC, constante do Expediente MEC nº 078731.2012-11, e o Despacho nº 89/2014 - SERES/MEC resolve:

Art. 1º Ficam renovados os reconhecimentos dos cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, a renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Ficam definitivamente revogadas as medidas cautelares impostas pelos Despachos nºs 191 e 192, de 18 de dezembro de 2012, aos cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria.

Art. 4º Em atenção ao disposto no art. 6º, da Instrução Normativa SERES nº 03, de 29 de julho de 2014, publicada em 30 de julho de 2014, os cursos com reconhecimento renovado por esta Portaria deverão passar por avaliação in loco quando da próxima renovação de reconhecimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

ANEXO (Renovação de Reconhecimento de Cursos)

| Nº de Ordem | Registro e-MEC nº | Curso   | Nº de vagas totais anuais | Mantida                                      | Mantenedora                                  | Endereço de funcionamento do curso  |
|-------------|-------------------|---|---------------------------|--|--|---|
| 1           | 201216906         | LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL (Bacharelado)   | 24 (vinte e quatro)       | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO       | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO       | AVENIDA BRIGADEIRO TROMPOWSKY, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA, ILHA DO FUNDÃO, RIO DE JANEIRO/RJ |
| 2           | 201216915         | MATEMÁTICA (Bacharelado)                      | 100 (cem)                 | UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO | UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO | RODOVIA BR 465 - KM 7, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, SEROPÉDICA/RJ                             |
| 3           | 201217074         | ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL (Bacharelado) | 80 (oitenta)              | UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO     | UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO     | RUA DOM MANOEL DE MEDEIROS, S/N, DOIS IRMÃOS, RECIFE/PE                                     |
| 4           | 201216987         | ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (Bacharelado)        | 80 (oitenta)              | CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAQUARA           | ASSOCIAÇÃO SÃO BENTO DE ENSINO               | AV. MARIA ANTONIA CAMARGO OLIVEIRA, 170, VILA SUCANOSA, ARARAQUARA/SP                       |

|   |           |                                       |                      |  |  |  |
|---|-----------|---------------------------------------|----------------------|--|--|--|
| 5 | 201216917 | ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)     | 210 (duzentas e dez) | CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI | SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA                     | CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (EAD) - RODOVIA BR-470, 1040, KM 71, BENEDITO, INDAIAL/SC             |
| 6 | 201216932 | ARQUITETURA E URBANISMO (Bacharelado) | 200 (duzentas)       | UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES        | ORGANIZAÇÃO MOGIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA | AVENIDA DOUTOR CÂNDIDO XAVIER DE ALMEIDA SOUZA, 200, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CENTRO CÍVICO, MOGI DAS CRUZES/SP |

(Publicação no DOU n.º 64, de 05.04.2016, Seção 1, página 12)